



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 04 DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, A PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso II, alínea “c” da Lei 8.112/90 e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente Edital para a abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância de dois docentes em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo nº 23111.065024/2018-24 e 23111.065025/2018-94 e Atos da Reitoria nº 556/18 e 746/18, respectivamente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para o preenchimento de 02 (duas vagas) para o Cargo de Professor de Ensino Superior nas Áreas de Contabilidade Privada e de Contabilidade Pública.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de três docentes do quadro permanente da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, designada por meio da Portaria nº 15/2019 – CCHL/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO (A) CANDIDATO

2.1 São condições para a participação no processo de remoção interna, além dos requisitos fixados no Art. 6º da Resolução nº 20/2014 – CONSUN:

- a) Estar em efetivo exercício da docência;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei nº 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente Edital;
- d) Ser Bacharel em Ciências Contábeis e ter Doutorado em Contabilidade, Administração ou Educação ou ter Mestrado em Contabilidade.
- e) O docente removido na área de Contabilidade Privada deverá assumir quaisquer disciplinas desta área constantes da grade curricular do curso de Ciências Contábeis, além de disciplinas

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

para o curso de Administração, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Nutrição;

- f) O docente removido na área de Contabilidade Pública deverá assumir as disciplinas de Contabilidade Governamental I e II, além de quaisquer outras da área de Contabilidade Privada.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicação Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Coordenação do Curso de Ciências Contábeis Área – Contabilidade Privada	01
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicação Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Coordenação do Curso de Ciências Contábeis Área – Contabilidade Pública	01

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 14 de junho de 2019, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, de Doutorado ou de Mestrado;
- Cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPQ - atualizado) devidamente comprovado com fotocópias dos originais que será pontuado conforme o anexo V da Resolução nº 039/08-CONSUN e suas alterações;
- A documentação comprobatória do Currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo V da Resolução nº 039/08 e suas alterações;
- Requerimento de Remoção interna docente, conforme Anexo I deste Edital devidamente preenchido e assinado.
- Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do Candidato atestando a solicitação das letras “b” e “c” do item 2.1, deste Edital.

4.2 Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo da inscrição.

4.3 As informações prestadas pelo docente são de sua inteira responsabilidade.

4.4 A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN e suas alterações. Será classificado **01 (um)** candidato na área de Contabilidade Privada e **01 (um)** na área de Contabilidade Pública dentre aqueles que obtiverem maior pontuação na análise do currículo.

5.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução nº 039/08-CONSUN e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis (ccccconcmpp@ufpi.edu.br) aos cuidados da Comissão responsável por este Edital cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

8.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis para a qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

8.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro das vagas previstas.

8.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 31 de maio de 2019.


Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 04 – da Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras, à pedido da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis. Declaro ainda, estar ciente e, de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste edital.

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula Siape: _____

RG _____ CPF _____

e-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Telefone Trabalho: _____

Telefone Celular: _____

Opção pela área de Contabilidade (☐) Privada (☐) Pública.

Ainda atendo aos requisitos:

a) Estou em efetivo exercício;

b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;

c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;

d) Sou graduado em Ciências Contábeis com Doutorado em _____ ou Mestre em Contabilidade;

e) Concorde em cumprir o planejamento da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Local, _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

ANEXO II
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Evento	Local
10 a 14 de junho de 2019	Período de inscrição	Protocolo geral da UFPI
17 de junho de 2019	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI
17 a 19 de junho de 2019	Interposição dos recursos	ccccconcmpp@ufpi.edu.br
24 de junho de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI
26 de junho de 2019	Divulgação da Classificação	Página eletrônica da UFPI
27 a 28 de junho de 2019	Interposição de recurso relativo à Classificação	ccccconcmpp@ufpi.edu.br
02 de julho de 2019	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI
05 de julho de 2019	Divulgação do resultado final	Página eletrônica da UFPI

Teresina, 31 de maio de 2019.


Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras